



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, nº 972 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 3588 1623

Processo Administrativo nº 025/2025 - CMIN

Dispensa Eletrônica nº 009/2025 -CMIN

ATA DE DISPENSA FRACASSADA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento e fornecimento parcelado de passagens terrestres, incluindo a cotação, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e demais serviços necessários em atendimento as demandas da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT.

Na data de 16/05/2025, através do Sistema Compras.Gov, deu-se abertura a sessão pública da Dispensa de Licitação nº 009/2025, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento e fornecimento parcelado de passagens terrestres, incluindo a cotação, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e demais serviços necessários em atendimento as demandas da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT, conforme preconizado pela Lei Federal nº 14.133/2021, e como pode ser verificado no Relatório da Dispensa, juntado aos autos.

Ao seu encerramento, procedeu-se a fase de julgamento das propostas/habilitação, com início na data do dia 16/05/2025 e término no dia 26/05/2025, restou que todos os licitantes foram desclassificados/inabilitados no certame.

Assim considerando o exposto decidiu-se por:

1 – Homologar o processo de Dispensa de Licitação nº 009/2025 – CMIN, com resultado **FRACASSADO**, sendo que conforme prevê no aviso de contratação em seus subitens 9.1. e 9.1.1., será republicado com nova data e correções que se fizerem necessárias, para garantir ampla competitividade e efetividade da contratação.

Desta forma, a dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento e fornecimento parcelado de passagens terrestres, incluindo a cotação, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e demais serviços necessários em atendimento as demandas da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT, **não obteve êxito**, assim considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do Artigo 71, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, no uso de suas atribuições, declarou o referido procedimento **Fracassado**, submetendo-o aos devidos trâmites legais, para seu encerramento.



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, nº 972 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 3588 1623

Encerrada a sessão, lavrou-se a presente ata, que após lida e aprovada, vai devidamente assinada pela Agente de Contratação e o Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT.

Ipiranga do Norte-MT, 26 de Maio de 2025.

KARINE INES

BERNA DE

SOUZA:028054779

01

Assinado de forma digital

por KARINE INES BERNA

DE SOUZA:02805477901

Dados: 2025.05.26

10:12:33 -04'00'

Karine Inês Berna de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga Do Norte

TAIZ GOMES DE

OLIVEIRA:06135

338102

Assinado de forma

digital por TAIZ GOMES

DE

OLIVEIRA:06135338102

Dados: 2025.05.26

10:08:32 -04'00'

Taiz Gomes de Oliveira

Agente de Contratação

Portaria nº 032/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

AVISO DE DISPENSA FRACASSADA

A Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, através de sua Presidente, informa que o Processo Administrativo n.º 025/2025 - CMIN, referente a Dispensa de Licitação n.º 009/2025 - Eletrônica, destinado a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento e fornecimento parcelado de passagens terrestres, incluindo a cotação, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e demais serviços necessários em atendimento as demandas da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT, não obteve êxito, conforme preconizado no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/202. Após análise das propostas e documentos de habilitação recebidos, restou todos os licitantes desclassificados/inabilitados. A ata de Dispensa Fracassada, juntamento com o relatório da dispensa estará disponível nos autos e no site oficial do Órgão, a quem possa interessar obter maiores informações.

Ipiranga do Norte/MT, 26 de Maio de 2025.

KARINE INES
BERNA DE
SOUZA:0280547
7901

Assinado de forma
digital por KARINE INES
BERNA DE
SOUZA:02805477901
Dados: 2025.05.26
10:23:05 -04'00'

Karine Inês Berna de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga Do Norte



Ano 14 N° 3618

Divulgação terça-feira, 27 de maio de 2025

Página 59

Publicação quarta-feira, 28 de maio de 2025

maio de 2.025.

Fabiana dos Santos Rocha Martins.

Presidente Biênio 2025/2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

AVISO DE DISPENSA FRACASSADA

A Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, através de sua Presidente, informa que o Processo Administrativo nº 025/2025 - CMIN, referente a Dispensa de Licitação nº 009/2025 - Eletrônica, destinado a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento e fornecimento parcelado de passageiros terrestres, incluindo a cotação, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e demais serviços necessários em atendimento às demandas da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT, não obteve êxito, conforme preconizado no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2022. Após análise das propostas e documentos de habilitação recebidos, restou todos os licitantes desclassificados/inabilitados. A ata de Dispensa Fracassada, juntamento com o relatório da dispensa estarão disponíveis nos autos e no site oficial do Órgão, a quem possa interessar obter maiores informações.

Ipiranga do Norte/MT, 26 de Maio de 2025.

Karine Inês Berna de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga Do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PORTARIA

PORTARIA N° 036/2025

"Dispõe sobre concessão de Licença para Tratamento de Saúde a Servidor da Câmara Municipal de Matupá, e dá outras providências"

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 30, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Concede a servidora Sra. KARINA FERREIRA BATISTA FELIPE DA SILVA, lotada no cargo de APOIO ADMINISTRATIVO, sob matrícula nº 133, do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Matupá, **Licença para Tratamento de Saúde** a partir do dia 26 de maio de 2025, e **Retorno de Licença para Tratamento de Saúde** a partir do dia 05 de julho de 2025, conforme preceitua o Art. 123 da Lei Complementar nº 081/2013 – Estatuto do Servidor Público do Município de Matupá-MT.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Matupá – MT em 26 de maio de 2025.

ANDREIA FERDINANDO VAREA

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo de Contratação nº 07/2025.

Dispensa de Licitação nº 05/2025.

Requerente: Gislene Maria da Silva Lopes

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de quadro sem vidro com moldura amadeirada, contendo as fotos dos